



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXIX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4082—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2017 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CRIMINAL.....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	6
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	22

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

DIRETORIA GERAL.....	23
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	23
CENTRAL DE COMPRAS.....	24

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 27/2017

Serão julgados pela 2ª **CAMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na 27ª **SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2017, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004723-45.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : 0018328-25.2016.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT - LEI 11.343/06 E ARTs. 273, §1º E 334 - CP.
APELANTE : GIZELDA ALVES DE SOUSA.
ADVOGADO : AELTON CARDOSO PINHEIRO/FLÁVIO ALVES BRAGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS RELATORA
DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO REVISOR
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

2-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006200-06.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : 0018327-40.2016.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT - LEI 11.343/06, ART. 273, §1º - B, I - CP E ART. 56, CAPUT - LEI 9605/98-FORMA DO ART. 69 - CP C/C LEI 8.072/90.

APELANTE : **ZENAIDE RIBEIRO OLIVEIRA.**
ADVOGADO : AELTON CARDOSO PINHEIRO/FLÁVIO ALVES BRAGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO **REVISOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

3-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0000509-45.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUACEMA .
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000002-50.2007.827.2704.
TIPO PENAL : ART. 302,CAPUT - CBT.
APELANTE : **DEUSIVAN SANTANA DE SOUSA.**
ADVOGADO : RIVADÁVIA VITORIANO DE BARROS GARÇÃO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISOR**
DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL. **VOGAL**

4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002833-71.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0003178-08.2016.827.2737.
TIPO PENAL : ART. 306, CAPUT - CTB.
APELANTE : **RICARDO CESAR DA SILVA.**
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL. **VOGAL**

5-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009951-98.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0037372-58.2016.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT - CP.
APELANTE : **FÁBIO DE ALMEIDA.**
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL. **VOGAL**

6-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012471-65.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000465-74.2012.827.2717.
TIPO PENAL : ART. 217-A - CP.
APELANTE : **E. A. C.**
DEF.PÚBLICO : HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DES. LUIZ GADOTTI / JUIZ ZACARIAS LEONARDO RELATOR
 DESA. JACQUELINE ADORNO REVISORA
 DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL. VOGAL

7-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0006176-75.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARRAIAS.
 REFERENTE : 0000174-13.2017.827.2709.
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, IV C/C ART. 14, II - CP E ART. 14 - LEI 10.826/03
RECORRENTE : ODAIR SANTANA RODRIGUES DA COSTA.
 DEF.PÚBLICO : MARIA DO CARMO COTA.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL. REVISORA
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006317-94.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5013478-76.2012.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 147 C/C ART. 61, II, A e F - CP C/C ART. 7, II - LEI 11.340/06
APELANTE : JEAN PAULO EUFRASIO DE OLIVEIRA.
 ADVOGADO : MAINARDO FILHO PAES DA SILVA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL. VOGAL
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007322-54.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000593-20.2015.827.2736.
 TIPO PENAL : ART. 147 - CP.
APELANTE : CARLOS HENRIQUE ALVES VIEIRA.
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL. VOGAL
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

10-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007699-25.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0017480-72.2015.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 147 C/C ART. 61, II, A e F - CP C/C ART. 7, II - LEI 11.340/06.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
APELADO : GERALDO PINTO DE MOURA FILHO.
 ADVOGADO : NAYARA CAMARGO LIMA.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA

DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL. **VOGAL**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

11-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008868-47.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE XAMBIOÁ.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000020-27.2016.827.2742.
 TIPO PENAL : ART. 129, §9º - CP C/C ART. 5, I E 7, I - LEI 11.340/06.

APELANTE : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA GRANJEIRO.

ADVOGADO : JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**

DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL. **VOGAL**

DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

12-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008934-27.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001293-46.2017.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 155, §4º, IV - CP.

APELANTE : LUCAS SANTOS ABREU.

DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA : DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL. **RELATORA**

DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

13-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009624-56.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0005064-87.2016.827.2722.
 TIPO PENAL : ART. 121, CAPUT C/C ART. 14, II - CP.

APELANTE : MAYKON DE SOUSA ARAUJO.

DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA : DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL. **RELATORA**

DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

14-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0010594-56.2017.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0001698-82.2017.827.2729.
 TIPO PENAL :ART. 155, §4º, II C/C ART. 14, II - CP.

APELANTE : MACIEL NUNES SARAIVA.

DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA : DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL. **RELATORA**

DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

15-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010747-89.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000565-96.2017.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 157, 2º, I E II - CP E ART. 244-B - ECA.

APELANTE : RICARDO PEREIRA BORGES.

ADVOGADO : MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA BORGES.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA : DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL. **RELATORA**

DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

16-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0000857-29.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0009350-93.2015.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 129, §9º - CP NA FORMA DO ART. 7º, I LEI 11.340/06.

APELANTE : FABIO FERREIRA DO NASCIMENTO.

DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

17-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004094-71.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0017362-33.2014.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 147 C/C ART. 61, II, A e F - CP C/C LEI 11.340/06.

APELANTE : ANTONIO FILHO DOS SANTOS.

DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

18-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005098-46.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5010844-73.2013.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 129, §9º - CP C/C ART. 7º, I - LEI 11.340/06.

APELANTE : RENATO DORXAS PEREIRA DA SILVA.

DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

19-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011410-72.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5007642-19.2013.827.2729.
TIPO PENAL : ART. 147 C/C ART. 61, II, E e F - CP.

APELANTE : **EDMILSON SOBRINHO DA SILVA.**
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : ACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
 DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

20-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011619-41.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001586-22.2016.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II - CP.
APELANTE : **MARINALVA NERES CIRQUEIRA.**
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

21-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018996-97.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE COLMÉIA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5001388-75.2013.827.2714.
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, III E IV - CP, NA FORMA LEI 8.072/90.
APELANTE : **GUSTAVO ALVES DE ANDRADE.**
 ADVOGADO : RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
 DES. LUIZ GADOTTI /JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

MANUEL DE FÁRIA REIS NETO., MM°. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC., FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o(s) acusado(s) **DÁRIO PROENÇA MARIANO**, brasileiro, casado, pedreiro, filho de Dorico Julho Mariano e Benedita da Proença, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas sanções do artigo 155, § 4º, Inciso II, do Código Penal, nos autos de Ação Penal sob o nº0000358-95.2014.827.2701 e, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de justiça incumbido da diligência, fica citado pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado, ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me conclusos os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no —Placar do Fórum da Comarca de Almas, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO

E PASSADO nesta cidade e Comarca de Almas, Estado do Tocantins, aos Vinte e um dia do mês de Julho de 2017. Eu, (Aldeni Pereira Valadares) Escrivão Judicial, lavrei e subscrevi. Manuel De Faria Reis Neto Juiz de Direito em Substituição Automática.
SENTENÇA

AUTOS Nº 0000642-35.2016.827.2701 Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência Autor (a): FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS
PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publicar a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O Diante do exposto, com fundamento no artigo 107, V, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS. Sem custas. Transitada em julgado, e cumprindo-se as mencionadas providências, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, DETERMINO O ARQUIVAMENTO destes autos, dando-se as baixas necessárias. Almas-TO, 07 de Junho de 2017.
JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR Juiz de Direito.

ARAGUAINA
Diretoria do Foro
Portaria

PORTARIA Nº 3866/2017 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 20 de julho de 2017

Estabelecem os magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão semanal, no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia.

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, a Excelentíssima Senhora **LILIAN BESSA OLINTO**, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º grau de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 12, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º grau no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução 12/2012, disciplinar acerca do Plantão Judiciário mensal das Comarcas;

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Complementar nº 10/1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Dra. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta, Juíza de Direito, titular da Comarca de Wanderlândia/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 12, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido entre às 18h do dia 21/07/2017 às 07h59 do dia 28/07/2017.**

Art. 2º. Designar a servidora Ana Aparecida Pedra Dantas, técnico judiciário, lotado(a) na Vara Cível da Comarca Wanderlândia/TO, para responder pelo respectivo plantão, **no período compreendido entre às 18h do dia 21/07/2017 às 07h59 do dia 28/07/2017, através do telefone de plantão (63) 99989-7654.**

Art. 3º. Designar a Oficial de Justiça Antônio Magno Leite Apinagé, telefone (63) 99263-3399, **pelo período compreendido entre às 18h do dia 21/07/2017 às 07h59 do dia 28/07/2017, para atuar nas Comarcas de Araguaína e Wanderlândia.**

Art. 4º. Designar a Oficial de Justiça Patrícia Bento da Silva, telefone (63) 99225-0081, **pelo período compreendido entre às 18h do dia 21/07/2017 às 07h59 do dia 28/07/2017, para atuar nas Comarcas de Filadélfia e Goiatins.**

Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (20/07/2017).

LILIAN BESSA OLINTO
Juíza de Direito - Diretora do Foro

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 000038393-93.2014.827.2706

Requerido: GERALDO PEREIRA DA LUZ

VITIMA: LUCILENE RODRIGUES DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: INTIMAR O REQUERIDO: GERALDO PEREIRA DA LUZ, da r. sentença a seguir parcialmente transcrita “Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER GERALDO PEREIRA DA LUZ, da imputação da infração penal prevista no artigo 129, § 9º, do Código Penal, observando - se as disposições da Lei 11.340/2006”. Antônio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

Autos: n.º 0005882-53.2017.827.2706

Requerido: M. B. L

VITIMA: S. M. D.DA S.

EDITAL DE CITAÇÃO: CITAÇÃO do requerido: M. B. L para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado com incurso no artigo 147 do Código Penal c/c artigo 61, inciso II, alíneas “a” e “f” do Código Penal, c/c art. 7º, inciso II e V da Lei 11.340/06. Tomando conhecimento desde já, o referido acusado, da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia. Caso o acusado não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo - lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrar honorários advocatícios. A qualquer momento o acusado poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. **OBSERVAÇÃO:** Fica intimado também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo - lhe manifestar - se a respeito no prazo de resposta. Antônio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO A(O) ADVOGADO

Ação Civil Pública nº 0012293-15.2017.827.2706

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido (s): ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: SÉRGIO RODRIGO DO VALE-OAB-TO-547

Diante do exposto, nos termos do art. 300 do CPC/2015, sendo a saúde um dever do Estado e um direito do cidadão, principalmente, em se tratando de criança, a qual tem prioridade nas políticas públicas, com base no art. 1º, III, c/c art. 6º e art. 196, todos da carta política de 1988, e, ainda, arts. 4º, 5º, 7º e 11, do Estatuto da Criança e do Adolescente c/c arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.080/90, entendo que os pressupostos se mostram presentes, razão pela qual defiro a tutela provisória de urgência, a fim de determinar que o Estado do Tocantins, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, disponibilize o Tratamento Fora de Domicílio (TFD) para a criança ARTHUR DOUGLAS DIAS SANTOS, por meio de UTI aérea. A fim de realizar cirurgia pediátrica, conforme laudo médico acostado aos autos, em localidade onde houver vaga imediata com direito a acompanhante, sob pena de incorrer em *astreintes* (multa), no valor diário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)...(a) Herisberto e Silva Furtado caldas - Juiz de Direito.

Central de Execuções Fiscais

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5002451-04.2009.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): JOSE ADILSON ALMEIDA - CPF: 33456755104

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais, ante o pagamento informado no evento 1, ANEXO11. Ao cartório, determino as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias. Após, cumpridas as determinações acima e, certificado o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 11 de julho de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juiza de Direito ”.

Autos: 5003542-61.2011.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): EDUARDO NOVAES MEDRADO SANTOS - CPF: 048.953.205-53

SENTENÇA: "(...)". Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais, ante ausência de citação da parte executado nos autos. Ao cartório, determino as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias. Após, cumpridas as determinações acima e, certificado o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 13 de julho de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

AUGUSTINÓPOLIS

2ª Vara Cível de Família e Sucessões

Assistência Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Procedimento Comum (processo nº **0000657-11.2015.827.2710**), tendo como requerente CAMILLA ALMEIDA BARBOSA, e como requerido ANTONIO RAIMUNDO PRAXEDES, sendo o presente para CITAR o requerido **ANTONIO RAIMUNDO PRAXEDES**, brasileiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente Ação de Procedimento Comum, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 21 de julho de 2017. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

Assistência Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Tutela (processo nº 0001176-83.2015.827.2710), tendo como requerente ALDEIDE ROCHA DA SILVA, e como requerido JUCILENE PEREIRA DA SILVA, sendo o presente para CITAR a requerida **JUCILENE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente Ação de Tutela, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 20 de julho de 2017. Eu, ARLINSON CARLOS SILVA SANTOS, Estagiário, que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

Assistência Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 (processo nº **5000814-64.2013.827.2710**), tendo como requerente S.F.S., representado por sua genitora MARIA SANDRA FERNANDES SOUSA, e como requeridos DOMINGOS FERNANDES DE ALMEIDA, TEREZA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA e DOCIANO SOUSA DE ALMEIDA, sendo o presente para CITAR o **DOCIANO SOUSA DE ALMEIDA**, brasileiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente Ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 20 de julho de 2017. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

COLINAS

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM EXPEDIENTE N.053/2017 – EDITAL DE CITAÇÃO N.049/2017 - Prazo: 60 (sessenta) dias. AUTOS.0004429-36.2016.827.2713. A Excelentíssima Senhora, Doutora Grace Kelly Sampaio, Meritíssimo Juiz de Direito, titular da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, registrada sob o n. 0004429-36.2016.827.2713, através deste CITA-SE JOÃO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.3.981.579 – SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.941.957.491-15, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para que no prazo de três dias para pagar os alimentos devidos, provar que já pagou ou justificar a impossibilidade de pagar, sob pena de penhora de bens e protesto judicial, movida por J. V. DA S. C. , representado por sua mãe, LEILA LUIZ DA SILVA COSTA, Colinas do Tocantins, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (12.07.2017). Eu, (Leidjane Fortunato da Silva), Escrivã Interina Judicial, digitei. GRACE KELLY SAMPAIO. Juíza de Direito em Substituição Automática. CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placard do Fórum local, na data supra. Eu, (Leidjane Fortunato da Silva), Escrivã Judicial Interina, subscrevo

BOLETIM EXPEDIENTE N.055/2017 – EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO N.052/2017 - Prazo: 60 (sessenta) dias. AUTOS. 0001839-86.2016.827.2713. A Excelentíssima Senhora, Doutora Grace Kelly Sampaio, Meritíssimo Juiz de Direito, titular da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE ALIMENTOS, registrada sob o n. 0001839-86.2016.827.2713, através deste CITA-SE CARLOS ALEXANDRE DA SILVA SOARES, brasileiro, casado, portador do RG sob o n. 52234107-X e inscrito no CPF/MF sob o n. 030.346.144-62, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para no prazo de sessenta dias, findos os quais ter-se-á o prazo de quinze dias, para contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão, bem como, INTIME-SE o requerido citado acima, para efetuar o pagamento dos alimentos provisórios fixados por este Juízo no importe de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo que serão devidos a partir da data da citação e serão pagos mediante depósito em conta bancária ou contra recibo, movida por K. A. DA S. S., representado por sua mãe, RISONETE ALVES DA SILVA, Colinas do Tocantins, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (14.07.2017). Eu, (Pedro Ferreira Soares Leite), digitei. Eu, (Leidjane Fortunato da Silva), Escrivã Interina Judicial, conferi e subscrevo. GRACE KELLY SAMPAIO. Juíza de Direito em Substituição Automática. CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placard do Fórum local, na data supra. Eu, (Leidjane Fortunato da Silva), Escrivã Judicial Interina, subscrevo

BOLETIM EXPEDIENTE N.053/2017 – EDITAL DE CITAÇÃO N.049/2017 - Prazo: 60 (sessenta) dias. AUTOS.0004429-36.2016.827.2713. A Excelentíssima Senhora, Doutora Grace Kelly Sampaio, Meritíssimo Juiz de Direito, titular da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, registrada sob o n. 0002649-32.2014.827.2713, através deste CITA-SE JAIRO DOS SANTOS MARINHO, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.2.484.061-0 – SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o n.005.181.082-44, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para no prazo de sessenta dias, findos os quais ter-se-ão o prazo de três dias para pagar os alimentos devidos, provar que já pagou ou justificar a impossibilidade de pagar, sob pena de penhora de bens e protesto judicial, movida por J. C. DA S. M., representado por sua mãe, RAYANE APARECIDA DA SILVA, Colinas do Tocantins, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (12.07.2017). Eu, (Leidjane Fortunato da Silva), Escrivã Interina Judicial, digitei. GRACE KELLY SAMPAIO. Juíza de Direito em Substituição Automática. CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placard do Fórum local, na data supra. Eu, (Leidjane Fortunato da Silva), Escrivã Judicial Interina, subscrevo.

GUARAÍ

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Márcio Soares da Cunha, Juiz de Direito em substituição na Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de NVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS, registrada sob o n. 0002955-06.2016.827.2721, movida por D. DA S.P., em desfavor de

FERNANDO FELIPE FERREIRA DOURADO, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido em 30.10.1985, RG n. 4731999 SSP/GO, CPF n. 005.801.241-93; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica CITADO o requerido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder a presente ação sob pena de terem como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Bem como INTIMADO para comparecer perante este Juízo em audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 01.9.2017, às 15h, acompanhado de suas testemunhas; e ainda INTIMADO de que foram deferidos alimentos provisórios em 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente a época de cada pagamento, nos termos do art. 4º da Lei 5.478/68, a ser pago mensalmente todo dia 10 (dez), a ser pago mediante depósito no Branco do Brasil, agência 2094-X, conta poupança 19179-5, variação 51, de titularidade da genitora do Requerente. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Márcio Soares da Cunha, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (18.7.2017). Eu, Edith Lázara Dourado Carvalho, Técnica Judiciária de 1ª Instancia, digitei. Márcio Soares da Cunha. Juiz de Direito em substituição.

GURUPI

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL

AUTOS Nº: 0007772-47.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente: WAGNER SOARES FEITOSA

Requerido: C. H. DE S. S.

O Dr. Adriano Morelli, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de Wagner Soares Feitosa, brasileiro, solteiro, eletricista automotivo, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção e arquivamento, conforme art. 485, III do CPC, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0008480-63.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: M. C. M.

Requerido: ALEXON MARTINS LIMA

O Dr. Adriano Morelli, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** da menor M. C. M., representada por sua genitora EDUARDA DE JESUS COELHO CAVALCANTE, brasileira, casada, portadora do RG. nº 1.110.669 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 047.977.321-13, sem endereço eletrônico, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção e arquivamento, conforme art. 485, III do CPC, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0000409-38.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: BUSCA E APREENSÃO DE MENOR COM PEDIDO DE TUTELA DE URGENCIA

Requerente: KAROLAYNE ALVES BARBOSA

Requerido: CLÁUDIO RODRIGUES PEREIRA

O Dr. Adriano Morelli, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** da Sra. KAROLAYNE ALVES BARBOSA, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF nº. 070.784.281-61 e RG n. 1.393.461 SSP/TO,, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção e arquivamento, conforme art. 485, III do CPC, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0009782-30.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: K. V. C. S.

Requerido: CRISTIANO RODRIGUES SOARES

O Dr. Adriano Morelli, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO a menor K. V. C. S., brasileira, menor impúbere, nascida aos dias 18 de agosto de 2010, neste ato representada por sua genitora EVANILDA RODRIGUES DE CERQUEIRA, brasileira, solteira, desempregada, portadora do Registro Geral nº782.321SSP/TO, inscrita no CPF sob nº 028.034.861-48, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cindo) dias, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção e arquivamento, conforme art. 485,III do CPC, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0013289-33.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: ROSA MARIA DA SILVA LIMA

Requerido: ANTONIO GARCIA LUCAS LIMA

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de ANTONIO GARCIA LUCAS LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 121.172.690-87, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCP. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0011828-89.2016.827.2722

Ação: PRIMEIRAS DECLARAÇÕES DO INVENTARIO NA FORMA DE ARROLAMENTO SUMARIO DE BENS

Requerente: MANOEL ALVES DE FRANÇA

Requerido: NESMINA ALVES PINTO

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado

FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de MARIA SANTANA ALVES RODRIGUES, brasileira, solteira, nascida em 27/05/1956, para os termos do inventário e da partilha do Espólio de Nesmina Alves Pinto, dispondo do prazo de 15 (quinze) dias, para se manifestar sobre as primeiras declarações (constante no evento 1), nos termos dos artigos 626 c/c 627 do CPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 5000877-92.2009.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: G. V. X. DA S.

Requerido: LUIZ JORGE DA SILVA FILHO

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de LUIZ JORGE DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 59. SENTENÇA: “Vistos etc (...) ANTE DO EXPOSTO, com fundamento no art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0008122-98.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: T. DOS S. C.

Requerido: CLAILTON DE SOUZA CHAVES

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de CLAILTON DE SOUZA CHAVES, brasileiro, solteiro,

autônomo, inscrito no CPF sob a numeração 003.072.741-36, sem endereço eletrônico, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 20. SENTENÇA: "Vistos etc (...) ANTE O EXPOSTO , com fundamento no art. 485, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o pedido de DESISTÊNCIA ; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas. Promovidos os atos acima, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Adriano Morelli - Juiz de Direito em substituição." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0009688-82.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: L. S. P. A.

Requerido: ELTON FERREIRA ARAUJO

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de ELTON FERREIRA ARAUJO, brasileiro, demais informação pessoal ignorada, sem endereço eletrônico, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 23. SENTENÇA: "Vistos etc (...) Posto isso, HOMOLOGO a transação constante do evento 18, o qual fica fazendo parte integrante desta sentença, para que surta seus efeitos legais. Fica resolvido o mérito, na forma do art. 487, III, alínea "b", do CPC. Dispensa-se o pagamento das custas remanescentes, se houver, uma vez que as partes transacionaram antes da sentença (artigo 90, § 3º do Código de Processo Civil). Honorários e despesas processuais conforme acordado. Em não havendo estipulação quanto a estes, fixo os honorários em R\$ 1000,00, despesas que serão divididas igualmente entre as partes, na forma do art. 90, § 2º, do Código de Processo Civil. Considerando que ambos são beneficiários de assistência judiciária gratuita, as verbas de sucumbência somente serão exigíveis se no curso do próximo quinquênio houver aquisição da solvabilidade (art. 98, § 3º, do CPC). Certifique-se o trânsito em julgado, porquanto o acordo homologado é ato incompatível com a vontade de recorrer (CPC, art. 1.000, parágrafo único). Registrada eletronicamente. Intime-se. Cumpra-se. Oportunamente, arquivem-se. Data: 20 de abril de 2017. Ana Paula Araújo Aires Toríbio - Juíza de Direito - Auxiliando nos termos da Portaria/PRES/TJTO n.º 1498/2017." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 5000507-74.2013.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: A. C. M.

Requerido: HEVERSON BARBOSA DE MACEDO

O Dr. Adriano Morelli, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO o A. C. M., brasileiro, menor impúbere nascido em 14/06/2006, neste ato representado pela sua genitora PRISCILA EMANOELA COELHO CARVALHO, brasileira, solteira, portadora do Registro Geral n.º 959.215 SSP/TO, inscrita no CPF sob a numeração 031.327.541-61, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção e arquivamento, conforme art. 485, III do CPC, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0006123-47.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: M. S. F.

Requerido: LEOMAR ALVES DE ABREU

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de LEOMAR ALVES DE ABREU, brasileiro, demais qualificações pessoal ignoradas, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e

não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 89. SENTENÇA: "Vistos etc... ANTE O EXPOSTO , com fundamento no art. 485, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Após, ARQUIVE-SE com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0008926-66.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS AVOENGA COM LIMINAR

Requerente: A. C. F. DE A. E OUTROS

Requerido: ROSINHA DURÃES DE ALMEIDA E OUTRA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de ROSINHA DURÃES DE ALMEIDA, brasileira, viúva, pensionista, portadora do Registro Geral 2214313 2ª via SSP/TO, inscrita no CPF sob numeração 577.008.851-68, sem endereço eletrônico, demais qualificação pessoal ignorada, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 28. SENTENÇA: "Vistos etc... Ante o exposto, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo do evento 23 para que surta seus jurídicos e legais efeitos; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0005617-37.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: GUARDA COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: MARCOS ANTÔNIO GUIMARÃES DE FREITAS

Requerido: KENNIA MARA NERES DE SOUZA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de KENNIA MARA NERES DE SOUZA, brasileira, casada, atendente de parques, inscrita no CPF sob nº 733.363.191-53, sem endereço eletrônico, demais qualificação pessoal ignorada, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 27. SENTENÇA: "Vistos etc... ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil , HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo do evento 18, para que surta seus jurídicos e legais efeitos; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Após, ARQUIVE-SE com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 5006052-28.2013.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: J. V. A. M.

Requerido: JARBAS MOREIRA SILVA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de JARBAS MOREIRA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, demais qualificação pessoal ignorada, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 43. SENTENÇA: "Vistos etc... Nestes autos, instada a manifestar-se a parte autora quedou-se inerte, tornando inviável o seguimento do feito, que deve receber o devido impulso das partes. Ao exposto e com espeque no artigo 267, III do C.P.C., JULGO EXTINTO OS PRESENTES AUTOS, sem resolução do mérito. Ao Arquivo. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO - Juíza de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0006816-94.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: E. S. S.

Requerido: EDSON SILVA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de EDSON SILVA, brasileiro, portador do RG nº 147.559.8200-0 SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº. 006.314.561-80, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 13. SENTENÇA: “Vistos etc... (...) ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea “b”, do Novo Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo do evento 8, para que surta seus jurídicos e legais efeitos; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Após, ARQUIVE-SE com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. ADRIANO MORELLI - Juiz de Direito em substituição.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0008544-73.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: E. G. P. M.

Requerido: CRISTIANO MAIA DA SILVA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de CRISTIANO MAIA DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de graxaria, portador do RG. nº 970.705 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 038.019.761-81, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 40. SENTENÇA: “Vistos etc... (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea “b”, do Novo Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo do evento 15 para que surta seus jurídicos e legais efeitos; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Adriano Morelli - Juiz de Direito em Substituição.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0007204-94.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: REVISIONAL DE ALIMENTOS

Requerente: AILTON LOPES DE SALES

Requerido: K. J. S.

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO do Sr. AILTON LOPES DE SALES, brasileiro, divorciado, motorista, portador do RG nº 127.786 SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 626.046.001-53, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção e arquivamento, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0004516-96.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: L. C. DE S. E OUTRA

Requerido: CLEITON DE SOUZA POVOA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de CLEITON DE SOUZA POVOA, brasileiro, convivente sob o regime de união estável, pedreiro, demais qualificações pessoais ignoradas, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 40. SENTENÇA: “Vistos etc (...) ANTE O EXPOSTO , com fundamento no art. 485, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Adriano Morelli - Juiz de Direito em substituição.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

AUTOS Nº: 0003756-16.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: E. G. F. C.

Requerido: ELIAQUIM PEREIRA CAMARA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de ELIAQUIM PEREIRA CÂMARA, brasileiro, Pedreiro, solteiro, portador do RG nº. 1145.839 SSP/TO, inscrito no CPF nº. 04534800126, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 29. SENTENÇA: “Vistos etc (...)Ante o exposto, com fundamento no art. 485, inciso VIII, § 4º do Novo Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o pedido de desistência; de consequência, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME(M)-SE. CUMPRA-SE. Após, archive-se com as cautelas legais. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Adriano Morelli - Juiz de Direito em substituição.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

MIRACEMA**Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de intimação, verem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Ação de Divórcio Litigioso nº 0002426-72.2016.827.2725, requerente LETICIA SOUSA DE AZEVEDO FOLHA e requerido IVANILSON TAVARES FOLHA DE SOUSA, sendo o presente para INTIMAR a REQUERENTE LETICIA SOUSA DE AZEVEDO FOLHA, brasileira, casada, do lar, sem outros dados, estando em lugar incerto e não sabido, para que **se MANIFESTE NO PRAZO DE 05(cinco) DIAS ÚTEIS, SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO**. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: “ Intime-se a parte autora via edital, com prazo de 20 dias, para que se manifeste no prazo de 5(cinco) dias se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se. Intime-se. Miracema do Tocantins – TO, em 27 de junho de 2017. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito.” DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, 18 de julho de 2017.

PALMAS**5ª Vara Cível****INTIMAÇÃO ÀS PARTES****AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL- 0020680-47.2017.827.2729**

Requerente: KENERSON IND. COM. DE PRODUTOS OPTICOS LTDA

Advogado: ANDRÉ LUIS DE ASSUMPÇÃO SP289632

Requerido: RONAN AP DE JESUS ALMEIDA, ÓTICA SPLENDORE LTDA. – ME E GABRIELLA FONSECA VALADÃO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 886625971817

INTIMAÇÃO: SENTENÇA “(...) Tendo em vista serem as partes capazes, a forma prescrita ou não defesa em lei e o objeto lícito para surtir os seus feitos no mundo jurídico, resolvo o mérito e homologo o reconhecimento da dívida, com base no artigo 487, inciso III, alínea "a", do Código de Processo Civil. Não há honorários advocatícios. Dispensa-se o pagamento das custas remanescentes, se houver, uma vez que as partes transacionaram antes da sentença (artigo 90, § 3º do Código de Processo Civil). Para evitar o manejo de embargos declaratórios, que por vezes tem ocorrido nesta Vara em outros casos semelhantes passo a explicar o que se segue. Tendo as partes apresentado um acordo, neste caso reconhecendo a procedência do pedido, já não existe lide, ou seja, não há conflito de interesses. Onde não há lide, não deve intervir a jurisdição. Ainda reforço para lembrar que nenhum prejuízo lhe acarretará a extinção, pois com a presente homologação e extinção, passa a existir um título executivo judicial. Se a execução se dá no interesse do credor, devo lembrar que não haverá prejuízo para este. Após, não havendo manifestação das partes, proceda-se à respectiva baixa dos autos. Publique, registre e intime. ARQUIVE-SE. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA - Juiz de Direito”

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 0012492-70.2014.827.2729

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA TO4867A

Requerido: DANIELA ALVES FERREIRA E CASSIUS CLAY CARDOSO ALENCAR

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 907034428814

INTIMAÇÃO: SENTENÇA "(...) As partes entabularam acordo, conforme petição contida no evento 34. Não houve citação da requerida, mas compareceu espontaneamente e se deu por citada na transação apresentada. Tendo em vista serem as partes capazes, a forma prescrita ou não defesa em lei e o objeto lícito para surtir os seus feitos no mundo jurídico, HOMOLOGO O ACORDO e resolvo o processo com resolução de mérito, com base no artigo 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil. Ainda em conformidade com o entabulado, exclua-se o avalista Cassius Clay Cardoso Alencar do polo passivo do feito. Não há honorários, visto que não houve transação quanto a eles. Dispensa-se o pagamento das custas remanescentes, se houver, uma vez que as partes transacionaram antes da sentença (artigo 90, § 3º do Código de Processo Civil). Fica SUSPENSO O PROCESSO até 31 de julho de 2017; e, após, não havendo manifestação das partes, proceda-se ao arquivamento dos autos. Publique, registre e intime. Palmas/TO. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA - Juiz de Direito"

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 0024441-86.2017.827.2729

Requerente: BRADESCO SAÚDE S/A

Advogado: RODRIGO FERREIRA ZIDAN OAB/SP 155.563

Requerido: BONA FIDE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 607258301217

INTIMAÇÃO: "Fica o ADVOGADO da parte REQUERENTE, RODRIGO FERREIRA ZIDAN OAB/SP 155.563, intimado por meio do Diário de Justiça para que, no prazo de 15 (quinze) dias, providencie sua inscrição junto ao sistema E-PROC, para que possa receber as intimações e comunicações do órgão. PALMAS/TO – 20/07/2017 – BRUNA CUNHA MARTINS – Estagiária"

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA- 5034101-92.2012.827.2729

Requerente: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A

Advogado: SEBASTIÃO PONTES FERNANDES TO5823 E ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA TO3731

Requerido: LUCINEIDE A. DA SILVA ME, JUVÊNCIO JOSÉ FILHO, JALES MARCELINO BERNARDES E LUCINEIDE ALVES DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 856901641212

INTIMAÇÃO: SENTENÇA "(...) Assim, sendo as partes capazes, a forma prescrita ou não defesa em lei e o objeto lícito para surtir os seus feitos no mundo jurídico, homologo o acordo e resolvo o processo (cumprimento de sentença) com resolução de mérito, conforme o artigo 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil. Eventuais custas e despesas processuais pelo requerido, e os honorários advocatícios pro rata, conforme termos da transação (evento 29). Após, não havendo manifestação das partes, proceda-se à respectivo arquivamento dos autos. Publique, registre e intime. Palmas /TO. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA - Juiz de Direito"

1ª Vara Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0013696-47.2017.827.2729

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): WESLEY CARVALHO DA SILVA

FINALIDADE: O juiz de Direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA, do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o(a) acusado(a) **WESLEY CARVALHO DA SILVA** (cognome "Ninha"), brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 19/04/19891 em Aparecida do Rio Negro-TO, CPF 025.666.351-37, filho de Almy Pereira da Silva e Lucília Campos de Carvalho, nos autos da **AÇÃO PENAL nº 0013696-47.2017.827.2729**, pelos motivos a seguir expostos: "**DENÚNCIA I) DOS FATOS** Em 29 de janeiro de 2017, horário aproximado de 20h30min, na Av. Amaralina, quadra 29-A, lote 11, Setor Morada do Sol II, Palmas-TO, WESLEY CARVALHO DA SILVA MATOU, utilizando de RECURSO QUE DIFICULTOU OU TORNOU IMPOSSÍVEL A DEFESA DO OFENDIDO CLEIMARQUES CUSTÓDIO DA SILVA, mediante disparos de arma de fogo, causando os ferimentos descritos no laudo necroscópico². Conforme apurado na primeira fase da persecução penal, Claudemir José da Silva³ organizou a execução da vítima, motivado por desacordos comerciais envolvendo entorpecentes. Para tanto, convidou a participar da consumação o DENUNCIADO, que aderiu ao intento delitivo de forma consciente e voluntária. Visando a efetivação do crime, ambos se dirigiram ao local onde a vítima morava, sendo que o DENUNCIADO conduzia um veículo⁴ VW-Gol, cor Prata, enquanto Claudemir ocupava o banco do passageiro. Uma vez com a vítima visualizada, Claudemir de inopino desceu do automóvel e efetuou três disparos contra Cleimarques, porém, não obteve êxito em acertar seu alvo. Verificada a imperícia por parte do primeiro agente, o DENUNCIADO desceu do carro e efetuou dois

tiros, dos quais um alvejou fatalmente a vítima, que pereceu ainda no local. Após o crime, os envolvidos se evadiram tomando rumo ignorado. II) DA QUALIFICADORA O recurso que dificultou ou impossibilitou a defesa do ofendido, resta clarificado pela dinâmica descrita nos termos de depoimento, obtidos através de testemunhas oculares, bem mediante constatação pericial relatada na parte “V”, item 3 do laudo necroscópico⁵, que conclui a origem do tiro como efetuado pelas costas do vitimado. III) DA TIPIFICAÇÃO Pelo exposto, se constata que WESLEY CARVALHO DA SILVA (cognome de “Ninha”) incidiu nas condutas descritas no art. 121, § 2º, inciso IV (recurso que dificultou ou tornou impossível a defesa do ofendido) do Código Penal Brasileiro, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que seja recebida e autuada com instalação do devido processo legal, observado o rito processual trazido pela Lei 11.689/2008 (artigos 406 e seguintes do CPP), citando-se o denunciado para responder aos termos da presente ação penal e, ao final, ser pronunciado e condenado perante o Egrégio Tribunal do Júri, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, sob as cominações legais para deporem em juízo. Requer, ainda, que na ocasião da sentença condenatória, seja fixado por Vossa Excelência valor mínimo para reparação à família da vítima, nos termos do art. 387, inciso IV do Código de Processo Penal Brasileiro. Palmas-TO, 11 de maio de 2017. **DESPACHO** Acusado (a) não encontrado (a) para a citação pessoal. Cite-se por edital com o prazo de (15) quinze dias. Cumpra-se. Palmas/TO, 20 de julho de 2017. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA - JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 20/07/2017. Eu, YARA COELHO DURÃES, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0013696-47.2017.827.2729

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): WESLEY CARVALHO DA SILVA

FINALIDADE: O juiz de Direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA, do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o(a) acusado(a) **WESLEY CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido em 19/04/1989, natural de Aparecida do Rio Negro - To, cpf nº 025.666.351-37, filho de Almy Pereira da Silva e Lucília Campos de Carvalho, nos autos da **AÇÃO PENAL nº 0013696-47.2017.827.2729**, pelos motivos a seguir expostos: “**DENÚNCIA** Em 29 de janeiro de 2017, horário aproximado de 20h30min, na Av. Amaralina, quadra 29-A, lote 11, Setor Morada do Sol II, Palmas-TO, WESLEY CARVALHO DA SILVA MATOU, utilizando de RECURSO QUE DIFICULTOU OU TORNOU IMPOSSÍVEL A DEFESA DO OFENDIDO CLEIMARQUES CUSTÓDIO DA SILVA, mediante disparos de arma de fogo, causando os ferimentos descritos no laudo necroscópico². Conforme apurado na primeira fase da persecução penal, Claudemir José da Silva³ organizou a execução da vítima, motivado por desacordos comerciais envolvendo entorpecentes. Para tanto, convidou a participar da consumação o DENUNCIADO, que aderiu ao intento delitivo de forma consciente e voluntária. Visando a efetivação do crime, ambos se dirigiram ao local onde a vítima morava, sendo que o DENUNCIADO conduzia um veículo⁴ VW-Gol, cor Prata, enquanto Claudemir ocupava o banco do passageiro. Uma vez com a vítima visualizada, Claudemir de inopino desceu do automóvel e efetuou três disparos contra Cleimarques, porém, não obteve êxito em acertar seu alvo. Verificada a imperícia por parte do primeiro agente, o DENUNCIADO desceu do carro e efetuou dois tiros, dos quais um alvejou fatalmente a vítima, que pereceu ainda no local. Após o crime, os envolvidos se evadiram tomando rumo ignorado. II) DA QUALIFICADORA O recurso que dificultou ou impossibilitou a defesa do ofendido, resta clarificado pela dinâmica descrita nos termos de depoimento, obtidos através de testemunhas oculares, bem mediante constatação pericial relatada na parte “V”, item 3 do laudo necroscópico⁵, que conclui a origem do tiro como efetuado pelas costas do vitimado. III) DA TIPIFICAÇÃO Pelo exposto, se constata que WESLEY CARVALHO DA SILVA (cognome de “Ninha”) incidiu nas condutas descritas no art. 121, § 2º, inciso IV (recurso que dificultou ou tornou impossível a defesa do ofendido) do Código Penal Brasileiro, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que seja recebida e autuada com instalação do devido processo legal, observado o rito processual trazido pela Lei 11.689/2008 (artigos 406 e seguintes do CPP), citando-se o denunciado para responder aos termos da presente ação penal e, ao final, ser pronunciado e condenado perante o Egrégio Tribunal do Júri, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, sob as cominações legais para deporem em juízo. Requer, ainda, que na ocasião da sentença condenatória, seja fixado por Vossa Excelência valor mínimo para reparação à família da

vítima, nos termos do art. 387, inciso IV do Código de Processo Penal Brasileiro. Palmas-TO, 11 de maio de 2017. **DECISÃO:** Recebo a denúncia, já que estão presentes os requisitos do artigo 41 do Código de Processo Penal. Cite-se o denunciado para que ofereça defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, conforme o artigo 406 daquele Diploma. Faça constar, ainda, no mandado de citação a opção para que o acusado expressamente manifeste possuir ou não condições de contratar advogado. Com a resposta negativa ou o decurso do prazo sem apresentação da Defesa, nomeie desde já o Defensor Público local para oferecê-la, conforme o estabelecido no artigo 408 do mesmo Estatuto. Oficie-se à Secretaria de Segurança Pública para fins alimentação no sistema INFOSEG. Após a expedição do mandado de citação, remetam-se os autos ao Cartório Distribuidor para juntada dos antecedentes criminais do acusado, conforme Portaria n.º 33/2012 da Diretoria do Foro desta Comarca. Promova-se a BAIXA DEFINITIVA do inquérito policial ao qual este processo está relacionado. Consigno que o andamento deste processo observará as regras previstas no Manual de Procedimentos Penais do Estado do Tocantins, instituído pelo Provimento nº 12/2012-CGJUS/TO, publicado no Diário da Justiça nº 2941, de 21/08/2012, pp. 78/85. Consigno, ainda, que tenho o entendimento de que cabe às partes produzirem as provas de seu interesse, salvo aquelas que não puderem ser obtidas sem pronunciamento judicial. A exemplo disso, as certidões de antecedentes de outras comarcas, assim como aquelas destinadas à comprovação de eventual reincidência, devem ser providenciadas pelas partes. Observe-se as postulações apresentadas pelo representante do Ministério Público na cota ministerial contida no IP. Por fim, no que diz respeito à representação de prisão preventiva da autoridade policial, com manifestação favorável do representante do Ministério Público, entendo ser procedente. Estamos diante de crime gravíssimo, dito hediondo, cuja pena máxima privativa de liberdade supera quatro anos, além da informação de que o réu já foi condenado anteriormente por outro delito e possui envolvimento com tráfico de entorpecentes. Essa situação nos remete à necessidade de proteger a sociedade e garantir a ordem pública. Em razão disso, com base nos artigos 311, 312 e 313 do Código de Processo Penal, DECRETO a PRISÃO PREVENTIVA de Wesley Carvalho da Silva, qualificado nos autos. Sirva esta decisão como Mandado de Prisão, inserindo-a no BNMP. Cientifiquem-se as partes. Palmas/TO, 20/07/2017. GIL DE ARAÚJO CORRÊA – Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 20/07/2017. Eu, YARA COELHO DURÃES, digitei e subscrevo.

3ª Vara Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0017629-28.2017.827.2729

Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): DANILO PIRES DOS SANTOS

FINALIDADE: O juiz de Direito RAFAEL GONCALVES DE PAULA, do Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o(a) acusado(a) **DANILO PIRES DOS SANTOS** brasileiro, solteiro, natural de Conceição do Araguaia - PA, nascido em 21/12/1995, filho de Ancelmo Regos dos Santos e de Solange Pires dos Santos, nos autos da **AÇÃO PENAL nº 0017629-28.2017.827.2729**, pelos motivos a seguir expostos: “**DENÚNCIA** No dia vinte e um de março de 2016, aproximadamente às 15 horas, no bar do gaúcho, localizado no setor Morada do sol, nesta Capital, o denunciado, com vontade livre consciente de ferir, ofendeu a integridade física da vítima Manoel Dias Cardoso, causando-lhe as lesões corporais descritas no laudo pericial acostado aos autos. Denunciado e vítima, como de costume, estavam a bebericar no bar do gaúcho. Num dado momento, ele travou discussão com a vítima pelo fato desta haver lhe atribuído a prática de furto de galinhas. No decorrer do entrevero, desferiu-lhe um soco no rosto, causando-lhe equimose roxa discreta na base do nariz e desviou deste para a direita, lesões leves positivados pelo laudo de exame de corpo de delito. Perante a autoridade policial e em Juízo a vítima manifestou interesse em ver apurada a responsabilidade criminal do Denunciado. Por ter assim agido, tornou-se ele incurso no artigo 129, caput, do Código Penal, e sujeito à sanção ali cominada. Requer sua citação por edital, para se ver processar e ao final ser condenado nas penas do dispositivo legal em foco, ouvindo-se na instrução a vítima e as testemunhas abaixo arroladas. **DECISÃO:** Recebo a denúncia, por preencher os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal e não se apresentar evidente qualquer das hipóteses do art. 395 do mesmo diploma. Esgotaram-se as tentativas de localização do

acusado DANILO PIRES DOS SANTOS, por isso determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se está preso. Outrossim, intime-se o MP para que informe outro endereço do acusado, caso disponha da informação. Se houve notícia do paradeiro do acusado, providencie-se sua citação pessoal. Em caso negativo, determino que o acusado seja citado por meio de edital com prazo de quinze (15) dias. Outrossim, determino que se promova desde logo a comunicação prevista no item 7.16.1 do Provimento nº 02/2011-CGJUS/TO. Desde logo, a escrivania deste juízo pode promover a BAIXA DEFINITIVA do termo circunstanciado ao qual este processo está relacionado. Palmas/TO, data certificada no sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO – Juiz de Direito. **“INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 19/07/2017. Eu, YARA COELHO DURÃES, digitei e subscrevo.

PEIXE

2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO nº 0000811-83.2017.827.2734

Ação de Guarda de Menor c/c Pedido de Tutela Provisória de Urgência...

Requerente: GRACILENE ALVES DA COSTA

ADVOGADO: Dr. FLÁVIO RICARDO NUNES VIANNA – OAB/PE nº 26.629

Requerido: SILVIO CESAR BASTOS DE MORAES

ADVOGADO(s): (Já intimados)

Fica o Advogado da parte Autora, INTIMADO de que em face da digitalização deste feito e em cumprimento da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 0503616-02.2016.8.05.0146 (comarca de Juazeiro/BA), foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob nº 0000811-83.2017.827.2734.

OBSERVAÇÃO: *Conforme determina o art. 1º, § 3º da IN 7/2012, é obrigatório o cadastramento do(s) Advogado(s) que queira(m) enviar petições ou praticar atos processuais em processos do e-Proc/TJTO.*

PORTO NACIONAL

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

AUTOS Nº 5000056-43.2009.827.2737

Ação: Execução da Pena

Requerido: MURILO FRAGA DE ARAÚJO

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos da Ação Penal nº **5000056-43.2009.827.2737**, em que figura como requerido MURILO FRAGA DE ARAÚJO, brasileiro, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue. Ante o exposto, sem mais delongas, pelos motivos suso expendidos, declaro extinta pena imposta ao condenado Murilo Fraga de Araújo, devidamente qualificado nos autos, com fundamento no artigo 109 da Lei de Execução Penal. Intimem-se. Porto Nacional, 20 de julho de 2017. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.(OMS).

AUTOS Nº 0011059-18.2015.827.2722

Ação: Execução da Pena

Requerido: VANDERLAN NUNES CARVALHO

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos da Ação Penal nº **0011059-**

18.2015.827.2722, em que figura como requerido VANDERLAN NUNES CARVALHO, brasileiro, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue. Ante o exposto, sem mais delongas, pelos motivos suso expendidos, declaro extinta pena imposta ao condenado Vanderlan Nunes Carvalho. Intimem-se. Porto Nacional, 20 de julho de 2017. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.(OMS).

AUTOS Nº 0001305-36.2017.827.2737

Ação: Execução da Pena

Requerido: JOSE ARLEI GODINHO

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos da Ação Penal nº **0001305-36.2017.827.2737**, em que figura como requerido JOSE ARLEI GODINHO, brasileiro, casado, vendedor, nascido em 13/04/1981, natural de Porto Nacional-TO, RG nº 413.525 SSP-TO, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue. Ante o exposto, sem mais delongas, pelos motivos suso expendidos, declaro extinta pena imposta ao condenado José Arlei Godinho, devidamente qualificado nos autos, com fundamento no artigo 109 da Lei de Execução Penal. Intimem-se. Porto Nacional, 20 de julho de 2017. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.(OMS).

AUTOS Nº 0000519-60.2015.827.2737

Ação: Ação Penal

Requerido: CARLOS EDUARDO SOUZA LEMES

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos da Ação Penal nº **0000519-60.2015.827.2737**, em que figura como requerido CARLOS EDUARDO SOUZA LEMES, brasileiro, solteiro, tratorista, natural de Porto Nacional/TO, nascido aos 16/07/1984, filho de Arlete Carlos Roberto Lemes e Odília Souza de Oliveira, RG nº 670461 SSP/TO e CPF nº 008.108.6181-24, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva contida na denúncia para condenar CARLOS EDUARDO SOUZA LEMES, qualificado nos autos, como incurso nas sanções do artigo 306 da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). Transcorrido o prazo de recurso, certifique-se o trânsito em julgado, arquivem-se e formem-se os autos da execução penal. Porto Nacional, 20 de julho de 2017. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.(OMS).

TAGUATINGA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Processo nº 0001321-21.2016.827.2738 - Tutela e Curatela - Nomeação

Requerente: MARIA APARECIDA DE SANTANA

Requerido: JOANA GOMES FERREIRA

INTERDITANDA: JOANA GOMES FERREIRA - solteiro, lavrador, aposentado, residente e domiciliado em Taguatinga/TO. FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou a requerida e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: "Ante o exposto, acolho o pedido inicial de substituição de curatela e nomeio MARIA APARECIDA DE SANTANA como curadora de JOANA GOMES FERREIRA, sob compromisso e dispensado da especialização de bens em hipoteca local, o que faço com fundamento nos arts. 4º, III, c/c 1.775. § 3º, do Código Civil. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Novo Código de Processo Civil e art. 9º, III, do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os autos que o interdito poderá praticar automaticamente. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem custas eis que defiro as partes os benefícios da gratuidade da justiça (98, NCPC). Transitada em julgado, feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P.R.I." Taguatinga/TO 13 de março de 2017. (ass) GERSON FERNANDES AZEVEDO). Taguatinga/TO, 20 de julho de 2017. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

PROCESSO Nº: 0001227-73.2016.827.2738

AÇÃO: Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa

REQUERENTE: JACOB URCINO PEREIRA

INTERDITANDO: RONALDO DIAS PEREIRA, Brasileiro, CPF n.º 961.472.531-15, nascido aos 11 de maio de 1982, filho de Jacob Urcino Pereira e Petronília Dias Paiva, residente e domiciliado na Av. 118, Casa 02, s/nº - Centro - Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença a seguir transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: DISPOSITIVO: Ante o exposto, acolho o pedido inicial de substituição de curatela para nomear JACOB URCINO PEREIRA como curador de RONALDO DIAS PEREIRA, sob compromisso e dispensada da especialização de bens em hipoteca local,

o que faço com fundamento nos arts. 3º, II, c/c 1.775, § 3º, do Código Civil. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Novo Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Comunique-se à Justiça Eleitoral deste Estado. Sem honorários. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da gratuidade de justiça (art. 98, NCPC). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Data certificada pelo sistema. (Ass) GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito." Taguatinga/TO, 14 de dezembro de 2016. (ass) ILUIPITRANDO SOARES NETO - Juiz de Direito"

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ALVORADA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O Doutor FABIANO GONCALVES MARQUES, Juiz de Direito desta Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...CITA a requerida A N TRANSPORTE LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.809.454/0001-24, na pessoa de seu representante legal, e NAYARA JANAIA APARECIDA SANTOS , brasileiro(a), casado(a), empresário(a), inscrito(a) no RG sob o nº 16887271-PEC/MG - CPF 121.723.816-67, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo legal apresentar defesa na ação Ordinária Condenatória n. 0000122-43.2014.827.2702, que lhe move BANCO DO BRASIL S/A. Valor da causa R\$372.566,79 (em 02/2014), em tramite perante a Serventia Cível desta Comarca de Alvorada /TO, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pela parte autora.

E, para que não alegue ignorancia, manda expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 19 de maio de 2017. Eu (EDIVANE TERESINHA PROVENCÍ DONEDA), Técnica Judiciária o digitei e conferi.

FABIANO GONCALVES MARQUES
Juiz de Direito

PALMAS

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS

AUTOS Nº:	0025173-38.2015.827.2729 - Chave: 459557585815
AÇÃO:	Procedimento Comum- Valor da Causa R\$ 211430.94
REQUERENTE:	BANCO ORIGINAL S/A
ADVOGADO:	MARCELO LALONI TRINDADE - OAB/SP 86908
REQUERIDO:	PATRICK CARVALHO ESTEVES DA SILVA E CIA. LTDA
FINALIDADE:	CITAR PATRICK CARVALHO ESTEVES DA SILVA E CIA. LTDA - CNPJ: 08.905.047/0001-06 , atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, em querendo, no prazo 15 (quinze) dias úteis, oferecer resposta/contestação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial (artigo 344 do NCPC).
DESPACHO:	"Defiro a busca de endereço e/ou bens da parte contrária nos sistemas de que dispõe a Escrivania. Caso o(s) endereço(s) encontrado(s) seja(m) diverso(s) daquele(s) já informado(s) nos autos, cumprir a determinação inicial de citação nele(s). Sendo idêntico(s) ao(s) já informado(s), caso haja pedido e seja o caso, defiro a citação editalícia, advertindo a parte requerente que caso comprovado que alegou dolosamente a ocorrência das circunstâncias autorizadas da citação por edital, incorrerá em multa de 05 (cinco) vezes o salário mínimo, revertida em benefício do citando (art. 258, NCPC).[1] Citar a parte requerida por edital com prazo de 20 (vinte) dias (art. 257, III, NCPC), para, no prazo indicado na Decisão inicial, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 238 e ss, e 344, NCPC). (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito."
SEDE DO JUÍZO:	2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511.
	Palmas-TO, 03/07/2017.

LEONICE DOS SANTOS BERNARDO

LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ
JUIZ DE DIREITO

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 3871/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21620/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Tércio Skeff Cunha, Assessor Jurídico de 1ª Instância, matrícula 353201**, o valor de R\$ 1.246,59, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacajá-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 17 a 21/07/2017, com a finalidade de acompanhar o magistrado na realização de audiências/sentenças/decisões, em regime de mutirão, e atendimentos na vara criminal conforme processos SEI números 17.0.00003392-8 e 17.0.000008672-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3842/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21624/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Marina Barbosa de Sousa, Colaborador Eventual/Pedagoga**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Nova Olinda - TO para Araguaína - TO, no dia 14/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0005613-82-2015.827.2706, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3859/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 19 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21643/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Mônica Carneiro de Araújo, Colaborador Eventual/Assistente Social**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Pugmil-TO, no dia 20/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0006582-85.2016.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114/2017

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2016

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 14/2016 - TJ/PI**PROCESSO 17.0.000021740-9****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Fagundez Distribuição - LTDA**OBJETO:** Aquisição de monitor padrão para PC / Marca LG / Modelo: 22MP55PQ, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**QUANTIDADE:** 300 (trezentos).**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco) reais.**VALOR TOTAL:** R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato no Diário Eletrônico da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1145.3066**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2017.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO 17.0.000008141-8****PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017****CONTRATO Nº 113/2017****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Antarys Atacadista Ltda - ME**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em instalação de aparelhos de ar condicionado Split do tipo hi wall e piso teto, visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR:** O valor global do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 26.630,00 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do contrato.**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1145.4204**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 20 de julho de 2017.

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**PROCESSO:** 17.0.000008282-1**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 03/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2017****NOTA DE EMPENHO:** 2017NE00486**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CONTRATADA:** Bernardinetti & Bernardinetti Ltda.**CNPJ:** 02.555.223/0001-40**OBJETO:** Empenho referente à prestação de serviços de Up Link (captação e subida de sinal) via UMT Unidade Móvel de Transmissão banda C, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.128.1145.4180**Natureza de Despesa:** 33.90.39 - **Subitem:** 58**Fonte de Recursos:** 0240**DATA DA EMISSÃO:** 19 de julho de 2017.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr
3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETORA FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br